



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 023/2021

De 26 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.670.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.670.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local:	020201	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha:	028 - 04.122.0002.1086.0000	REFORMA DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL..... 370.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Local:	020410	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
Ficha:	141 - 12.306.0009.2025.0000	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR.....1.000.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	142 - 12.306.0009.2025.0000	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR.....200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Local:	020601	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha:	265 - 08.244.0019.2011.0002	MANUT. DA SEC. DE PROMOCAO SOCIAL.....800.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST.GRATUITA
Local:	020903	DIVISÃO DE AGUA E ESGOTO
Ficha:	351 - 17.512.0035.2009.0000	MANUT. DO SETOR DE AGUA E ESGOTO.....300.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.000.000,00 e também por Superávit Financeiro na ordem de R\$ 670.000,00

Art. 3º Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,

Em, 26 de agosto 2021.


THIAGO AQUINO ALVES
Presidente Interino da Câmara


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
1º Secretário